



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2018 -, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.

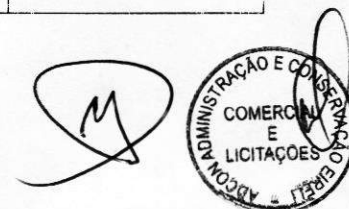
Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, 803 – Ipiranga – Belo Horizonte – MG. Cep: 31.160-260, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº. 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº. M- 4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **19.11.2019 a 18.11.2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – A partir de 19.11.2019 e até que seja possível a apuração dos valores devidos a título de repactuação contratual conforme pleiteado pela Contratada (inclusive com a adequação das alíquotas de PIS e COFINS do ajuste), o valor mensal do contrato permanecerá inalterado, mantendo-se em **R\$ 304.526,69**, conforme abaixo discriminado:

Valor mensal dos Serviços a partir de 19.11.2019:


Cargo/ Função	Qtde.	Salário Base	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Motorista CNH D. CBO 7824-05.	40	R\$2.483,14	R\$ 5.583,30	R\$ 223.332,00
Motorista CNH A (Motociclista). CBO 5191-10.	3	R\$1.250,26	R\$ 4.138,14	R\$ 12.414,42
Lavador/lubrificador de veículo. CBO 5199-35.	2	R\$1.045,84	R\$ 3.129,01	R\$ 6.258,02
Supervisor de manutenção de veículos pesados. CBO 9102-10.	1	R\$3.126,25	R\$ 6.778,78	R\$ 6.778,78
Diárias com e sem pernoite (800 diárias com pernoite e 1200 sem pernoite).	2000	-----	-----	R\$ 24.284,83
Horas extras e adicional noturno - estimam-se 8.400 horas de serviço extraordinário por ano e 1400 horas com adicional noturno.	9.800	-----	-----	R\$ 31.458,64
Total	48			R\$ 304.526,69



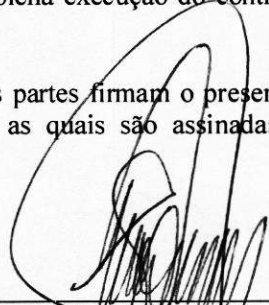
CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual – Conforme estabelecido na cláusula segunda deste aditamento e nos termos previstos pela cláusula sétima (item 7.8) do contrato nº 063/2018, fica ressalvado à CONTRATADA seu direito à repactuação prevista na avença - já requerida por ela anteriormente à presente prorrogação contratual - , a ser efetivamente concedida pela CONTRATANTE tão logo seja possível apurar os valores devidos, bem como as alíquotas tributárias aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula décima-quinta.

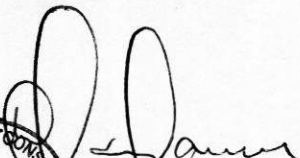
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.




Marcus Vinicius David
Representante Legal da Contratante



Gimny Barcellos
Representante Legal da Contratada

Testemunha 

Nome: 
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____